



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SUGESTÃO DE EMENDA AO PLOA 2012, Nº DE 2011.

Solicita apresentação de emenda de texto da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Orçamentária nº 28, de 2011 – CN.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a. que submeta à apreciação do Plenário desta Comissão a presente solicitação para formulação de emenda de texto da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Orçamentária nº 28, de 2011 – CN.

EMENTA:

EXIGÊNCIA DE EXECUÇÃO MÍNIMA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

TEXTO PROPOSTO:

XII - relativas a subtítulos de projetos orçamentários em andamento, considerados aqueles com mais de 20% de execução física, até o limite de seu saldo orçamentário apurado em 31 de dezembro de 2011, para atendimento das mesmas finalidades, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2011;

JUSTIFICATIVA

A autorização genérica de suplementação dos projetos em andamento, trazida da LOA/2011, o denominado carry-over, foi excessivamente ampliada no PLOA/2012 para todo e qualquer projeto que tenha saldo orçamentário em 2011, na LOA/2011 a suplementação somente é possível para os de "grande vulto em andamento discriminados na Lei do Plano Plurianual", ou seja, aqueles com custo total superior a R\$ 20 milhões.

A redação atual do PLOA/2012 permite que, literalmente, qualquer projeto possa ser suplementado no limite de seu saldo em 31.12.2011.

Assim, propomos que somente tenham essa prerrogativa aqueles projetos que efetivamente encontrem-se em andamento, ou seja, que haja um critério para considerá-los assim.

Propomos seja utilizado o critério fixado na Resolução nº 1/2006-CN, art. 47, § 2º, II, que obriga as bancadas estaduais a repetirem os projetos que já tenham mais de 20% de execução física.

Portanto, se o Congresso Nacional é obrigado a considerar como em andamento aqueles projetos com mais de 20% de execução física, também deve a



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Administração restringir ao benefício da suplementação somente aqueles projetos realmente em andamento.

Conto com meus pares para a correção proposta.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2011.

Deputado João Dado
PDT/SP